

do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro
Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

Protocolo: 121298
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARABÁ

O Ilmo. Sr. DERCELINO GONÇALVES DA COSTA, Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006. RAZÃO SOCIAL: EAOF EMPREENDIMENTOS EIRELI INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.186.788-7 AINF's: 032016510010741-0; 032016510010742-8; E 032016510010744-4. AFREs: Samuel Rosa da Silva DERCELINO GONÇALVES DA COSTA Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Protocolo: 121260
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA FISCAL – CERAT MARITUBA

A Coordenadora Regional de Administração Tributária e Não Tributária – CERAT Marituba da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra a disposição do contribuinte M S DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, Insc. Est. nº 15.202.546-4, o RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO, originários da Diligência Fiscal solicitada pela Julgadoria de Primeira Instância para o AINF Nº 092013510000382-7, executada por meio da Ordem de Serviço nº 092016820000054-0, ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital. Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, §3º, III da Lei 6.182/98, para que apresente manifestação sobre o Relatório de Fiscalização, devendo a mesma ser apresentada na sede da Coordenação, localizada na Rodovia BR 316, Km 13, S/Nº, no horário de 08:00 as 14:00 h conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007. Findo o prazo, com ou sem manifestação do sujeito passivo, o processo será encaminhado à Julgadoria de Primeira Instância para prosseguimento dos trâmites legais. AFRE Responsável: SONIA MARIA DO CARMO Marituba(PA), 16 de novembro de 2016. MARCIA MARIA COSTA SANTOS Coordenadora Fazendária da CERAT Marituba

Protocolo: 121261
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- CERAT BELEM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- AINF, originários da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL nº 012016820000943-3, conforme abaixo identificado:

AINF
012016510013655-2

RAZÃO SOCIAL: MUSAN MUDANCAS LTDA
NOME DE FANTASIA: MUSAN MUDANCAS LTDA
INSC. EST. Nº. 15.177.543-5
AFRE Responsável: MARIA GORETE DE SOUZA PANTOJA
O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário. Moacyr Dinelly de Souza Navarro Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

Protocolo: 121283
O Ilmo. Sr. DERCELINO GONÇALVES DA COSTA, Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006. RAZÃO SOCIAL: EDVALCI MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.366.780-0 AINF 032016510010752-5 AFRE: Matheus de Oliveira Mazza DERCELINO GONÇALVES DA COSTA Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo: 121534
EDITAL NOTIFICAÇÃO AINF - CERAT ALTAMIRA
O Ilustríssimo Coordenador de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, no município de Altamira, FAZ SABER, aos titulares e/ ou representantes legais da empresa CORUJA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, I.E. 15.506.851-2, que teve contra sí a lavratura do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 102016510004144-5, decorrente da Ordem de Serviço nº 102016820000183-0 pelo AFRE David Raphael Gonçalves, ficando V.Sas. intimado a recolher os Créditos Tributários no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, §3º, III da Lei nº 6.182/98, ficando garantida a redução de 50% (cinquenta por cento) da multa, na forma do Art. 5º, §2º,I da Lei nº 6.182/98, salvo interposição de impugnação, em igual prazo, a Julgadoria de 1ª Instância, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.

ANANISIO GOMES DE ANDRADE
Coord